

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



PREFEITURA DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
Trabalhando com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 4.177/2017.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo, decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A Rua do Alto da Mangueira, Bairro do Livramento, doravante será denominada “**Rua Artur de Brito Lima**”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPÊ, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.


JOSÉ AGLAÍLSON QUERALVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da Vereadora Sílvia Moura de Jesus.